



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ANAPU, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL